
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 852, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.968.439,73 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.968.439,73 (Dez Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
221010412212974668	- SEOP 0101	339030	80.000,00
221010412212974668	- SEOP 0101	339039	2.000,00
221010412213466382	- SEOP 0101	339039	82.000,00
221010445113467421	- SEOP 0101	444051	300.000,00
221010445113467421	- SEOP 0101	445051	240.000,00
221010445113467421	- SEOP 0101	449051	390.000,00
221010445113467421	- SEOP 0301	449051	509.956,91
221010445113467484	- SEOP 0101	449051	358.153,28
221010445113467491	- SEOP 0101	445051	80.000,00
221010445113467491	- SEOP 0101	449051	250.000,00
221010445113467491	- SEOP 0301	445051	120.000,00
221010445113507434	- SEOP 0101	449051	3.110.000,00
221010445113507434	- SEOP 0301	449051	239.131,65
291012633112016004	- SETRAN 0101	339046	386.000,00
291012678113501538	- SETRAN 0101	449093	1.070.128,57
481011957213736592	- SECTI 0101	335041	425.000,00
481011957213787475	- SECTI 0101	335039	130.000,00
862012678413137350	- CPH 0101	449051	3.073.441,67
862012678413137352	- CPH 0101	449051	79.385,57
951012612212974535	- NGTM 0101	319011	43.242,08
TOTAL			10.968.439,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010124413182335	- ALE 0301	339039	869.088,56
071011545113507434	- SEIDURB 0101	449051	250.000,00
071011751113257389	- SEIDURB 0101	449051	50.000,00
111050412212974534	- Gab. Gov - Casa Civil 0101	449052	358.153,28
191020412313472183	- Enc. SEPOF 0101	449999	40.000,00
221010412212974534	- SEOP 0101	339036	164.000,00
291012678213506417	- SETRAN 0101	339014	386.000,00
291012678213507432	- SETRAN 0101	449051	475.040,61
291012678213507505	- SETRAN 0101	449051	595.087,96
341010445113856635	- FDE 0101	444051	3.890.000,00
341010445113856686	- FDE 0101	449051	140.000,00
481011912212974534	- SECTI 0101	339039	100.000,00
481011957213736590	- SECTI 0101	339039	160.000,00
481011957213736591	- SECTI 0101	339039	180.000,00
481011957213737465	- SECTI 0101	339039	15.000,00
481011957213737466	- SECTI 0101	339039	50.000,00
481011957213787476	- SECTI 0101	339039	15.000,00
481011957213787479	- SECTI 0101	339039	15.000,00
481011957313736766	- SECTI 0101	339039	20.000,00
562012163113596461	- ITERPA 0101	339014	500.000,00
562012163113596461	- ITERPA 0101	339030	200.000,00
562012163113596461	- ITERPA 0101	339036	100.000,00
562012163113596461	- ITERPA 0101	339039	865.817,00
562012163113816652	- ITERPA 0101	339014	596.165,00
562012163113816652	- ITERPA 0101	339037	648.432,00
562012163113816652	- ITERPA 0101	339039	163.027,67
862012678413137350	- CPH 0101	339014	79.385,57
951012612812014098	- NGTM 0101	339033	18.000,00
951012612812014098	- NGTM 0101	339039	25.242,08
TOTAL			10.968.439,73

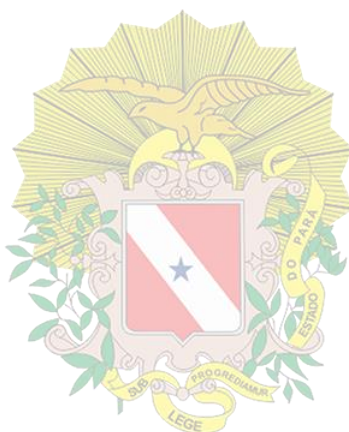
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.532, de 29/11/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ